

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO



Aos TRINTA E UM dias do mês de AGOSTO do ano dois mil, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Domingos Giacomassi nº 12 onde em diligência, nós oficiais de justiça abaixo assinados, nos dirigimos em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e, por sua vez, extraído dos Autos sob nº da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é Requerente: HUBIRAJARA DURAES DA LUZ e Requeridos: ARLETE BASTOS VIECINSKI

e ai sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora sobre o seguinte bem imóvel: - LOTE DE TERRENO DE N.07 DA QUADRA 7, da PLANTA VILA CERDERINHA"- Imóvel este matriculado sob n. 49086, na 8a. circunscrição Imobiliária de Curitiba-PR.-

Após efetuado (a) (o) penhora, procedemos o depósito do(s) bem(ns) em mãos do (a) Sr(a) Executada ARLETE BASTOS VIECINSKI à Rua(Av) Domingos Giacomassi n.12 o (a) qual aceitou o encargo de Fiel Depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, sob as formas e penalidades da Lei. Do que para constar, lavramos o respetivo Auto com inteira observância das prescrições legais, e, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, oficiais de justiça e pelo(a) depositário(a).

[Assinatura]
Of. Justiça Valmir Becker

[Assinatura]
Of. Justiça

[Assinatura]
Depositário(a)
RG:

8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PR
RECEBI EM
06/10/00
[Assinatura]
Oficial

MBA 03/10/00

CUMPRIDO O APONTAMENTO DO CÓDIGO DE NORMAS 6.1.2 DE BENS DEPOSITADOS EM MÃOS DE DEPOSITÁRIOS PARTICULARES

[Assinatura]
Ass.

8ª CIRCUNSCRIÇÃO
ITALO CONTI JUNIOR
Oficial
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Escr. Jurementada
CURITIBA - PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JX4Q YKNDZ ETACP PYT6B

